



EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ESTADO
DE MINAS GERAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital para a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro reserva e ao recrutamento de estagiários de graduação (nível superior) e de pós-graduação, através de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para atuarem sob a forma de estágio não obrigatório.

1. DO OBJETIVO

1. A presente ação tem como objetivo principal promover o desenvolvimento profissional dos estudantes por meio de sua integração em atividades vinculadas às áreas do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a estrutura administrativa desta Casa de Leis, bem como para o cumprimento das obrigações assumidas no Acordo de Cooperação nº 046/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), e o atendimento a eventuais acordos futuros.

1.1. A iniciativa busca, de forma contínua, estabelecer uma proposta saudável e produtiva de ocupação, direcionada ao aprendizado prático e ao aprimoramento das habilidades necessárias ao mercado de trabalho.

1.2. O presente Processo Seletivo será regulamentado pelas disposições deste Edital e pela Lei Federal nº 11.788/2008.

2. DAS VAGAS





2. Durante o prazo de validade do certame, a contratação dos estagiários será realizada conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dos órgãos conveniados, visando ao preenchimento das vagas pelos candidatos habilitados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação de cada modalidade. A critério da Administração, será também formada uma lista de espera/cadastro reserva para possíveis contratações futuras, em conformidade com o quadro de estagiários da Câmara Municipal.

2.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 21 (vinte e uma) vagas, além da formação de cadastro reserva, distribuídas da seguinte forma:

- a) Até 18 (dezoito) vagas para estudantes de **Graduação** (nível superior);
- b) Até 03 (três) vagas para estudantes de **Pós-Graduação**, destinadas especificamente ao atendimento do Acordo de Cooperação nº 046/2026 com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

2.2. Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

2.3. Poderão inscrever-se no presente certame:

- a) **Para as vagas de Graduação:** estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda, e Jornalismo. No momento da convocação, o estudante deverá comprovar estar matriculado entre o 2º (segundo) e o penúltimo período do curso.
- b) **Para as vagas de Pós-Graduação:** estudantes graduados em Direito que estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área jurídica.

2.4. A classificação no processo seletivo não garantirá ao candidato o direito à ocupação da vaga, mas apenas a expectativa de celebração do contrato de estágio, respeitando a ordem de classificação aplicável à sua modalidade. A efetivação deste ato estará condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, bem como ao interesse, critério e conveniência da Administração e dos órgãos parceiros.

3. DO VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

3. Todos os estagiários, tanto de graduação quanto de pós-graduação, cumprirão uma jornada única de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.





3.1. O estudante receberá mensalmente, além do seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio e auxílio-transporte estipulados de acordo com a sua modalidade de estágio, observando-se os seguintes valores fixos para a jornada de 6 (seis) horas diárias:

MODALIDADE DE ESTÁGIO	BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Graduação	R\$ 2.128,85	R\$ 231,00
Pós-Graduação	R\$ 3.194,24	R\$ 231,00

3.2. O valor correspondente ao auxílio-transporte será pago em pecúnia.

3.3. A atividade de estágio será exercida nos dias, horários e turnos estabelecidos de acordo com o interesse e a necessidade do setor correspondente (Câmara Municipal ou órgãos conveniados), mediante acordo entre o estagiário e o supervisor, respeitando a jornada estabelecida no item 3 e garantindo compatibilidade com as atividades acadêmicas do estagiário.

3.3.1. Para os estagiários de Pós-Graduação e Graduação designados para atuar no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o horário das atividades de estágio deverá ocorrer, obrigatoriamente, durante o período de funcionamento da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, em estrito cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 046/2026.

3.4. É assegurado ao estagiário o direito à redução da jornada de estágio em pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos dias de avaliação acadêmica, desde que as datas sejam devidamente comprovadas por documento oficial emitido pela instituição de ensino.

3.5. A duração do estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto nos casos de estagiários com deficiência, conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em que o estágio poderá ser prorrogado até a data de conclusão do curso.

3.6. É vedada a permanência do estagiário no estágio após o término de seu vínculo estudantil com a instituição de ensino, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.7. Durante a vigência do Termo de Compromisso, será assegurado ao estagiário, a cada 1 (um) ano de estágio, um período de recesso de 30 (trinta) dias. Alternativamente, a critério ou interesse da Administração, poderá ser concedido





recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses, preferencialmente coincidente com as férias escolares do estagiário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível na plataforma Google Forms, acessível por meio do site oficial da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí: www.santaritadosapucaí.mg.leg.br.

4.1. O período de inscrição será compreendido entre os dias 09 de março de 2026 e 15 de março de 2026, encerrando-se às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do último dia.

4.2. No formulário online de inscrição, deverão ser preenchidas, entre outras, as seguintes informações obrigatórias para todos os candidatos: e-mail, nome completo, endereço, telefone para recado, RG, CPF, curso frequentado, instituição de ensino, semestre/ano de matrícula e, caso declare ser pessoa com deficiência (PcD), especificar a condição. Além disso, o candidato deverá anexar a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme disposto no item 5, e assinalar a Declaração de Veracidade na última parte do formulário.

4.2.1. Para os candidatos às vagas de Graduação: deverá ser informada a média das notas conforme especificado no item 6 e a metodologia de cálculo (apenas no caso previsto na alínea "b" do item 6.1).

4.2.2. Para os candidatos às vagas de Pós-Graduação: será dispensada a informação da média de notas acadêmicas no formulário, devendo o candidato focar no envio do *Curriculum Vitae* atualizado e demais comprovações exigidas no item 5 para a etapa de análise curricular.

4.3. Não serão aceitas inscrições por meio de correio eletrônico ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

4.5. O preenchimento incompleto do formulário de inscrição acarretará a exclusão do estudante do processo seletivo de estágio regido por este Edital.

4.6. Para garantir a edição do formulário, o candidato deverá possuir uma conta Google e estar logado para efetuar o preenchimento. Ao finalizar o preenchimento,





será disponibilizado um link com as respostas do candidato, permitindo que ele realize edições, se necessário.

4.7. A inscrição para o presente processo seletivo é gratuita.

4.8. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma vaga (Graduação ou Pós-Graduação).

4.9. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento das disposições deste Edital e de suas eventuais retificações.

4.10. A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí exime-se de qualquer responsabilidade por atos ou consequências decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio digitalizado dos seguintes documentos, variando conforme a modalidade de estágio pretendida pelo candidato:

5.1. Para os candidatos às vagas de Graduação:

- a)** Documento escolar oficial emitido pela instituição de ensino que contenha a média geral de todas as disciplinas cursadas (a exemplo da Declaração de Matrícula ou documento equivalente, conforme mencionado na alínea "a" do item 6.1); ou
- b)** Histórico escolar atualizado contendo todas as disciplinas e períodos cursados (necessário para o cálculo manual da média pelo próprio aluno, no caso de impossibilidade da instituição fornecer a média pronta, conforme alínea "b" do item 6.1).

5.2. Para os candidatos às vagas de Pós-Graduação em Direito (vagas vinculadas ao TJMG):

- a)** Curriculum Vitae atualizado (documento indispensável para a etapa de análise curricular);





- b) Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão do curso de Bacharelado em Direito;
- c) Comprovante de matrícula atualizado em curso de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu na área jurídica;
- d) Documento comprobatório de experiência em estágio anterior no âmbito do Poder Judiciário (declaração, certidão ou termo de rescisão), para fins de pontuação classificatória, se houver;
- e) Cópia de certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área jurídica, além daquele que fundamenta a inscrição no certame, para fins de pontuação classificatória, se houver.

5.3. Todos os documentos exigidos deverão ser anexados, preferencialmente, em um único PDF, diretamente nos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição.

5.4. O envio de arquivos corrompidos, em branco, ilegíveis ou que não comprovem adequadamente os requisitos exigidos para a respectiva modalidade de vaga acarretará a desclassificação sumária do candidato do certame.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo de seleção adotará metodologias distintas para as vagas de Graduação e Pós-Graduação, respeitando a natureza de cada modalidade e as exigências do Acordo de Cooperação nº 046/2026.

6.1. DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE GRADUAÇÃO:

6.1.1. O processo de seleção será realizado com base no rendimento escolar dos candidatos, calculado a partir da análise da média das notas, a qual deverá ser informada obrigatoriamente no formulário de inscrição, conforme as disposições do item 4 deste Edital.

6.1.2. A média das notas escolares, informada pelo aluno, será:

- a) baseada em qualquer documento escolar que contenha a média de todas as disciplinas cursadas (a exemplo da Declaração de Matrícula); ou





b) no caso de impossibilidade de a instituição de ensino fornecer a média, ela será calculada, pelo aluno, da seguinte forma: somam-se as notas das disciplinas cursadas durante todo o curso, constantes do respectivo histórico escolar; posteriormente, divide-se pela quantidade de disciplinas.

6.1.3. Para efeito de apuração da média, serão consideradas até duas casas decimais, sem a aplicação de arredondamentos.

6.1.4. A classificação, organizada por curso, será realizada em ordem decrescente da média informada pelos candidatos. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

a) maior período no qual esteja matriculado; e

b) maior idade.

6.2. DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (TJMG):

6.2.1. O processo de seleção para as vagas de Pós-Graduação em Direito consistirá em duas fases: análise curricular (de caráter habilitatório/eliminatório) e entrevista (de caráter classificatório).

6.2.2. Considerando que as vagas destinam-se ao atendimento do convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), no âmbito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para atuação junto à 1ª e 2ª Varas, bem como à Unidade do Juizado Especial, a Câmara Municipal encaminhará à Direção do Foro a relação dos candidatos habilitados na etapa de análise curricular.

6.2.3. Os referidos candidatos habilitados serão convocados para entrevista classificatória a ser realizada pelos Juízes da Comarca, em data a ser designada, cuja avaliação integrará a pontuação final do certame.

6.2.4. Na etapa de entrevista classificatória para as vagas de Pós-Graduação, serão considerados, como critérios objetivos de classificação, observada a seguinte ordem de relevância:

I – experiência comprovada em estágio anterior no âmbito do Poder Judiciário;

II – conclusão de curso de pós-graduação na área jurídica, além daquele que fundamenta a inscrição no certame.

6.2.5. A classificação final dos candidatos à Pós-Graduação dar-se-á com base na verificação dos referidos critérios objetivos apresentados, respeitada a ordem de





relevância estipulada no subitem anterior e a avaliação de adequação ao ambiente judicial realizada pelos Magistrados. Em caso de empate na aplicação dos critérios, aplicar-se-á como desempate o critério de maior idade.

6.2.6. Compete exclusivamente aos Juízes da Comarca a condução, avaliação e emissão das notas/pareceres da etapa de entrevista para o preenchimento das vagas vinculadas ao TJMG.

6.3. Compete à Comissão Examinadora o julgamento de eventuais recursos pertinentes à fase documental e classificatória, bem como a resolução de quaisquer outras questões administrativas que venham a surgir no decorrer do processo seletivo, ressalvada a competência exclusiva do Magistrado Diretor do Foro quanto ao mérito da entrevista avaliativa de perfil.

7. DOS RECURSOS

7. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as disposições do Edital, a Relação de Inscritos e a Classificação Preliminar.

7.1. O candidato terá o prazo preclusivo de até as 23h59min (horário de Brasília) do dia útil subsequente à publicação do ato impugnado para interpor o recurso.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail oficial da Câmara Municipal: contato@camarasrs.mg.gov.br, devendo constar no assunto "RECURSO - EDITAL DE ESTÁGIO 01/2026 - [NOME DO CANDIDATO]".

7.3. Os recursos deverão ser apresentados com argumentação clara, lógica, objetiva e devidamente fundamentada, acompanhados, se for o caso, da documentação comprobatória pertinente.

7.4. Não serão conhecidos e nem analisados recursos intempestivos, apócrifos ou que estejam em desacordo com as orientações e formalidades previstas neste Edital.

7.5. A decisão da Comissão Examinadora (e, no que couber, do Magistrado Diretor do Foro quanto à etapa de entrevista) constituirá última instância para recursos na via administrativa, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





7.6. A Comissão Examinadora, responsável pela condução deste Processo Seletivo Simplificado e pelo julgamento de eventuais recursos, será constituída pelo ocupante do cargo de Assessor de Relações Institucionais e Gestão Administrativa, pelo Assessor de Educação e Informação Legislativas, e pela Controladora Interna da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

8. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

8.1. Abaixo, segue o cronograma estimado de publicações e fases do certame, que estará integralmente disponível para acompanhamento no site oficial da Câmara Municipal: www.santaritadosapucaí.mg.leg.br.

DATA PREVISTA	ATIVIDADE
02/03/2026	Divulgação do Edital
03/03/2026	Prazo para impugnação/recurso contra o Edital
09/03/2026 a 15/03/2026	Período de inscrições exclusivas via internet
16/03/2026	Divulgação da relação preliminar de inscritos
17/03/2026	Prazo para recurso contra a relação de inscritos
18/03/2026 a 20/03/2026	Período destinado à análise curricular e convocação/convocação/realização das entrevistas classificatórias com os Juízes da Comarca (exclusivo para Pós-Graduação)
24/03/2026	Divulgação da classificação preliminar (Graduação e Pós-Graduação)
25/03/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
27/03/2026	Divulgação da classificação final e do Termo de Homologação do certame

8.2. As datas constantes no cronograma acima são meramente estimativas e poderão sofrer alterações por necessidade administrativa da Câmara Municipal de Santa Rita





do Sapucaí, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais no site do Legislativo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9. A convocação para o preenchimento das vagas e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio serão realizadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se as listas específicas de Graduação e Pós-Graduação, conforme a conveniência, a ordem de vacância e a necessidade da Câmara Municipal e do órgão conveniado (TJMG).

9.1. O candidato convocado deverá comparecer à Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí no prazo de até 03 (três) dias úteis, munido das documentações exigidas no item 11 deste Edital. O início do estágio somente ocorrerá após o cumprimento e a validação dessas formalidades documentais.

9.2. Em caso de inobservância do prazo estabelecido no subitem anterior ou da não apresentação da documentação completa, o candidato será desclassificado do certame, e a vaga será destinada ao próximo candidato aprovado na respectiva lista. Esse procedimento será repetido sucessivamente até o efetivo preenchimento da vaga.

9.3. A critério da Administração e mediante solicitação formal e expressa do candidato, será permitido o reposicionamento para o final da fila classificatória caso o candidato convocado opte por não iniciar o estágio no momento da convocação.

9.4. Serão utilizados para a convocação o telefone e o e-mail informados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo assegurar a exatidão dessas informações.

9.5. Os candidatos que permanecerem no cadastro reserva deverão manter atualizados os dados fornecidos, especialmente telefone e e-mail, junto à Assessoria de Relações Institucionais e Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sendo de sua exclusiva responsabilidade a comunicação de quaisquer alterações, assumindo os ônus decorrentes de eventual impossibilidade de contato.

10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO





10. O estágio será desenvolvido mediante o desempenho de funções previamente estabelecidas no Plano de Atividades, em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio, celebrado por meio de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

10.1. O acompanhamento e a supervisão das atividades ocorrerão da seguinte forma:

a) Para os estagiários alocados na Câmara Municipal: as atividades serão acompanhadas pelo orientador designado pela instituição de ensino e supervisionadas pelo Assessor de Relações Institucionais e Gestão Administrativa, nos termos da Resolução nº 6/2023.

b) Para os estagiários alocados no TJMG (Acordo de Cooperação nº 046/2026): o acompanhamento e a supervisão serão realizados pelo(a) Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, o(a) qual poderá designar formalmente servidor(a) efetivo(a) a quem incumbirá a fiscalização diária.

10.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a ser elaborado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), observará as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as demais normas aplicáveis.

10.3. Na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, além da adequação à legislação, o candidato deve:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação oferecido por instituição conveniada com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, cuja área de formação esteja prevista no item "2.3" deste Edital; e

b) não ter sido estagiário da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí anteriormente, independentemente da modalidade.

10.4. Em estrito cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 046/2026, o Termo de Compromisso individual dos estagiários designados para atuar no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais preverá, obrigatoriamente, a obrigação do(a) estagiário(a) de guardar absoluto sigilo das informações e processos a que tiver acesso em decorrência de suas atividades no âmbito do Judiciário.

10.5. O rompimento do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão da Administração (da Câmara ou do TJMG), conforme conveniência e oportunidade.





11. DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

11.1. Os documentos exigidos para a admissão e celebração do Termo de Compromisso de Estágio são os seguintes, devendo ser apresentados em vias originais ou cópias autenticadas:

- a) Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Plano de Atividades de Estágio;
- c) Documento atualizado que comprove matrícula e frequência regular (ou, caso seja curso EAD, participação regular nas atividades), emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período do curso, previsão de formatura, bem como das disciplinas ministradas;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Declaração de horário de aulas;
- f) Certidão de antecedentes criminais;
- g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- h) Declaração de inexistência de vínculo anterior de estágio com a Câmara Municipal ou, se for o caso, de que não há impedimento legal para tal;
- i) Cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, CNH ou outro, conforme legislação em vigor);
- j) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- k) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- l) Cópia do cartão do PIS/NIS;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Laudo médico emitido conforme legislação, em se tratando de pessoa com deficiência (PcD);
- o) Para os estagiários (Graduação e Pós-Graduação) designados para atuar no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG): Declaração expressa, firmada pelo candidato, de que não exerce a advocacia, em cumprimento, por analogia, ao art. 80-A da Portaria Conjunta TJMG nº 297/2013.





11.2. No ato da contratação, a Assessoria de Relações Institucionais e Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí fornecerá as orientações necessárias sobre eventuais documentos ou procedimentos adicionais que não tenham sido previstos anteriormente.

11.3. Semestralmente, o estudante deverá apresentar comprovante de matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

12. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

12. O candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo se:

- a)** Proceder com descortesia para com qualquer dos envolvidos neste certame (membros da Comissão Examinadora, servidores da Câmara Municipal ou Magistrados e servidores do TJMG), bem como utilizar ou tentar utilizar meios espúrios para obter classificação própria ou de terceiros;
- b)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata ou fraudulenta, sujeitando-se ainda às sanções penais cabíveis;
- c)** Não anexar, no ato da inscrição, os documentos exigidos para a sua respectiva modalidade de vaga (Graduação ou Pós-Graduação), conforme estipulado no item 5 deste Edital;
- d)** Não preencher os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição ou preenchê-los de forma incompleta, incorreta ou incompreensível;
- e)** Não for localizado em decorrência de e-mail ou telefone desatualizados, incompletos ou incorretos;
- f)** Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- g)** Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local designado no prazo estipulado no item 9.1.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





13.1. Este processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua homologação, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2. Do total de vagas disponibilizadas para estagiários no presente Processo Seletivo Simplificado, 09 (nove) vagas, sendo 06 (seis) de graduação e 03 (três) de pós-graduação, serão reservadas para atendimento ao disposto no Acordo de Cooperação nº 046/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

13.3. A realização do presente Processo Seletivo Simplificado, incluindo seus trâmites administrativos e a supervisão dos estagiários recrutados no âmbito do Legislativo, será conduzida pela Assessoria de Relações Institucionais e Gestão Administrativa da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso XII, da Resolução nº 6/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

13.4. Fica expressamente vedado aos estagiários disponibilizados para atuarem na Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG (TJMG) executar serviço ou praticar atos judiciais ou extrajudiciais que demandem fé pública.

13.5. No caso de insuficiência ou ausência de interessados habilitados, poderá ser realizada nova seleção para suprir as necessidades antes do término do prazo de validade deste certame.

13.6. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.7. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo e, caso comprovadas, culminarão na nulidade da inscrição e/ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.8. A violação, por parte dos candidatos, das disposições deste Edital implicará a desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie (art. 299 do Código Penal).

13.9. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações inerentes a outros regimes de contratação.

13.10. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.





13.11. Eventuais dúvidas pelos candidatos podem ser dirimidas através do e-mail contato@camarasrs.mg.gov.br, bem como pelo telefone/WhatsApp (35) 3471-1871.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 02 de março de 2026.

João Felipe Evaristo Mota Carlos
Presidente da Câmara Municipal

